

## MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024 e RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

Este documento tem o objetivo de nortear a construção do Plano de Ação e Relatório de Atividades que devem ser apresentados no processo de concessão e ou de manutenção da inscrição junto ao CMAS-Salto, utilizado como base a Resolução do CNAS 14/2014 que trata dos parâmetros Nacionais de inscrição junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Solicita-se especial atenção nos itens abaixo para o preenchimento dos documentos:

1. Esta página de orientações **não deverá ser anexada** ao Plano de Ação e ao Relatório de Atividades, **bem como se deve retirar toda orientação (DICA) presente nos referidos documentos;**

2. Realizar o Plano de Ação e o Relatório de Atividades em papel timbrado da organização, no caso de unidades estatais com timbre Municipal lembrando:

Plano de Ação = Planejamento para o ano vigente do que se deseja trabalhar/realizar 2024.

Relatório de Atividades = O que foi trabalhado/desenvolvido no ano anterior 2023.

3. Todos os itens solicitados nos documentos são de caráter obrigatório e fazem parte das exigências constantes na Resolução do CNAS 14/2014;

4. Os **serviços/programas/projetos e ações** ofertados **poderão ser um ou mais**, conforme a Resolução 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

- Serviços de Proteção Social Básica:
- Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

5. Lembre-se: O Relatório de Atividades deverá ser confrontado com o Plano de Ação do ano anterior (evidencie o cumprimento do Plano de Ação destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados).

ATT. Comissão de Normas e Legislações